

Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019942

UF Ente Recebedor: MG

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARANTINA

CNPJ Ente Recebedor: 17.952.508/0001-92

Fundo/Órgão Vinculado: Prefeitura Municipal de Arantina

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 42.914,41

Masked Input 42 914.41

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: HAIKA ISMINIKER ALMEIDA KIRCHMAIR

Cargo: ASSESSORA DE CULTURA

Telefone: (32) 98499-7813

E-mail: haika.isminiker@yahoo.com.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

PUBLICADO EM: 30/07/2024
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.
Bianca de A. Oliveira
RESPONSÁVEL

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome CATARINA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo SECRETÁRIA DE ESPORTE E CULTURA
Telefone (32) 98459-5176
E-mail catarinaarantina@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social foi realizado através de duas consultas públicas (reuniões) com membros do Conselho Municipal de Cultura e agentes culturais. A primeira reunião foi realizada na sede da Prefeitura Municipal de Arantina, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro Arantina no dia 28 de maio de 2024 com a participação de 13 pessoas. A segunda reunião foi realizada no dia 24 de julho de 2024 na sede da APAE, localizada na Rua Padre Francisco Rei, Arantina-MG com a participação de 15 pessoas, entre elas membros do Conselho Municipal de Cultura e Agentes Culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Todas as comprovações referentes a consultas públicas estão disponíveis no link:
<https://arantina.mg.gov.br/artigox/lei-aldir-blanc-2024/MjI2Mw==>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação de mestres da Cultura Popular	32.614,96	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	11	Sim

PUBLICADO EM: 30/07/2024
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1º
DA LEI ORGÂNICA.
Bianca de A. Oliveira
RESPONSÁVEL

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a Projetos Culturais	8.153,73	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria e assessoria para apoio à operacionalização e execução de serviços técnicos especializados	2.145,72	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos processos de consultas públicas, foi priorizada a atuação em regiões periféricas, através da destinação do valor de 20% das Ações Gerais do Plano de Ação no valor de R\$ 8.153,73 para programas e projetos culturais que serão desenvolvidos em bairros periféricos do município, além da destinação nos editais a reserva a cotas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos processos de Consulta Pública foram priorizados os editais, garantindo as cotas obrigatórias definidas na Lei.

PUBLICADO EM: 30/07/2024
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.
3
Bianca de A. Oliveira
RESPONSÁVEL

No entanto, o município de Arantina se reserva ao direito de adotar todas as ações afirmativas previstas na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, de acordo com a continuidade do processo de participação social, a saber:

- I- políticas de cotas ou reservas de vagas;
- II- bonificação ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- III- realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
- IV- editais específicos e categorias específicas em editais;
- V- políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- VI- procedimentos simplificados de inscrição; e
- VII- qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

ORF14LAF

PUBLICADO EM: 30/07/2024
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.
Bianca de A. Oliveira
RESPONSÁVEL